



Cuiabá /MT, 16 de março 2018.

COMUNICADO

O Sindicato Intermunicipal dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado Mato Grosso - **SHRBS-MT**, o **SEMPHOSTUR** e a **FETRATUH**, todos representados pelos seus respectivos presidentes, vêm, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, informar que foram finalizadas as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho, e a partir de **01/01/2018** o piso da categoria será de:

Segmento de Hotéis, Motéis e Similares, o piso normativo da categoria a partir de 01 de janeiro de 2018 é de **R\$990,00** (novecentos e noventa reais) para todo o Estado de Mato Grosso.

Será concedido aos trabalhadores, que já recebiam salário superior ao mínimo normativo o percentual de **2,5%** sobre o salário de janeiro de 2017.

É facultado às empresas a compensação a de todos os reajustes concedidos, sejam compulsórios ou espontâneos, ocorridos desde a última CCT.

Aos empregados admitidos após a data base, 01/01/2017, a correção salarial será proporcional ao número de meses trabalhados.

Esta CCT 2018/2019 terá vigência até 31/01/2019.

Atenciosamente,


Francisco Chaves da Silva
Presidente do SHRBS-MT


Divino Marques Braga
Presidente do SEMPHOTUR


Divino Marques Braga
Presidente da FETRATUH